



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: Aquisição de medicamentos para Farmácia Básica e Medicamento Psicotrópicos para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Cachoeira dos Índios-PB.

1.2. A contratação do fornecimento, objeto deste termo de referência, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 001A, de 05 de Janeiro de 2009; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

2.0. JUSTIFICATIVA

2.1. Para a contratação:

2.1.1. A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - Aquisição de medicamentos para Farmácia Básica e Medicamento Psicotrópicos para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Cachoeira dos Índios-PB -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

2.2. Para a estimativa de quantitativos:

2.2.1. O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo e utilização prováveis foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

3.0. DA COMPRA

3.1. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	ACICLOVIR 200 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1500
2	ACICLOVIR 5% CREME 10 G	TUBO	500
3	ACIDO ACETILSALICILICO 100 MG CP	COMPRIMIDO	30000
4	ACIDO FOLICO 5 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	20000
5	ACIDO GRAXOS ESSENCIAIS CX C/12 FRASCOS DE 100ML	FRASCO	150
6	ALBENDAZOL 400 MG	COMPRIMIDO	1500
7	ALBENDAZOL SUSP 10 ML	FRASCO	800
8	ALENDRONATO DE SODIO 70 MG	COMPRIMIDO	1200
9	AMBROXOL, CLORIDRATO DE; XAROPE PEDIÁTRICO 100 ML 15 MG/ML	FRASCO	500
10	AMBROXOL, CLORIDRATO DE; XAROPE ADULTO 100 ML 30 MG/ ML	FRASCO	500
11	AMIODARONA 50 MG/ML AMPOLA 3 ML INJETÁVEL	AMPOLA	100
12	AMIODARONA COMPRIMIDO 200 MG	COMPRIMIDO	2400
13	AMOXICILINA 500 MG COMP	COMPRIMIDO	10000
14	AMOXICILINA 250 MG (SUSPENSÃO)	FRASCO	600
15	Amoxilina + clavulanato de potássio . 400mg + 57mg/ml suspensão oral)	Frasco	500
16	Amoxilina + clavulanato de potássio 875mg + 125mg comprimido	Comprimido	2100
17	ANLODIPINO, BESILATO 10MG	COMPRIMIDO	20000
18	ANLODIPINO, BESILATO 5MG	COMPRIMIDO	30000
19	ATENOLOL 100MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2000
20	ATENOLOL 25 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	18000
21	ATENOLOL 50MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	10000
22	AZITROMICINA COMPRIMIDO 500 MG	COMPRIMIDO	2500
23	AZITROMICINA PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL 40 MG/ML FR.600MG	FRASCO	400
24	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI INJETÁVEL	FRASCO AMP	500
25	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI INJETÁVEL	FRASCO AMP	500
27	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25MG/ML SOLUÇÃO INALATÓRIO FR 20ML	FRASCO	100
28	BROMOPRIDA 5ML/ML AMPOLA 2 ML	AMPOLA	500
29	BUSCOPAM COMPOSTO (BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10 MG+ DIPIRONA 250 MG) COMPRIMIDO REVESTIDO	COMPRIMIDO	4000
30	BUSCOPAM COMPOSTO (BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 4 MG/ML + DIPIRONA MONOIDRATADA 500 MG/ML AMPOLA 5 ML) INJETAVEL	AMPOLA	600
31	BUSCOPAM SIMPLES (BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20 MG/ML AMP 1 ML) INJETAVEL	AMPOLA	400

32	CAPTOPRIL 25 MG (COMPRIMIDO)	COMPRIMIDO	20000
33	CARVEDILOL 25 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2000
34	CARVEDILOL 3,125MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2000
35	CAVERDILOL 12,5 MG (COMPRIMIDO)	COMPRIMIDO	1200
36	CAVERDILOL 6,25 MG (COMPRIMIDO)	COMPRIMIDO	2000
37	CEFALEXINA 50 ML/ML,PÓ P/SUSPENSÃO ORAL FR 60 ML	FRASCO	400
38	CEFALEXINA 500 MG (CAPS)	CAPSULA	8000
39	CEFTRIAXONA SÓDICA 1 G INJETAVEL	FRASCO AMP	500
40	CETOCONAZOL 20 MG/G CREME 30 G	TUBO	500
41	CETOCONAZOL 200 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	3000
42	CETOPROFENO 50 MG/ML AMPOLA 2 ML	AMPOLA	300
43	CIMETIDINA 200 MG (COMPRIMIDO)	COMPRIMIDO	2000
44	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO DE; 500 MG (COMP)	COMPRIMIDO	5000
45	CLORETO DE POTASSIO, 19,1% AMPOLA 10 ML	AMPOLA	200
46	CLORETO DE SÓDIO, 0,9% AMPOLA 10 ML	AMPOLA	200
47	CLOPIDOGREL, BISSULFATO DE, 75 MG	COMPRIMIDO	1000
48	COMPLEXO B 100 ML(SUSPENSÃO)	FRASCO	100
49	COMPLEXO B COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	6000
50	COMPLEXO B INJETÁVEL	AMPOLA	1000
51	DEXAMETASONA (FOSFATO DISSODICO) 2 MG/ML INJETAVEL	AMPOLA	500
52	DEXAMETASONA (FOSFATO DISSÓDICO) 4 MG/ML AMP 2,5 ML	AMPOLA	800
53	DEXAMETASONA 10 G 0,1% CREME	BISNAGA	500
54	DEXAMETASONA 100 ML 0,1 MG/ML (ELIXIR)	FRASCO	500
55	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO DE 2MG (COMPRIMIDO)	COMPRIMIDO	5000
56	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO DE; 0,4 MG/ML XAROPE 120 ML	FRASCO	500
57	DICLOFENACO DE POTÁSSIO 50 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	10000
58	DICLOFENACO POTASSICO INJETAVEL 75 MG/3ML AMPOLA 3 ML	AMPOLA	1000
59	DICLOFENACO SÓDICO 50 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	10000
60	DICLOFENACO SÓDIO 75 MG AMPOLA 3ML SOL.INJ.	AMPOLA	1000
61	DIGOXINA 0,25 MG	COMPRIMIDO	10000
62	SIMETICONA (GOTAS)	FRASCO	800
63	DIPIRONA 1G/2ML SOL.INJ.	AMPOLA	1500
64	DIPIRONA 500 MG (COMPRIMIDO)	COMPRIMIDO	10000
65	DIPIRONA SÓDICA SOLUÇÃO ORAL 500MG/ML	FRASCO	1000
66	ENALAPRIL COMPRIMIDO DE 10 MG	COMPRIMIDO	20000
67	ENALAPRIL COMPRIMIDO DE 20 MG	COMPRIMIDO	20000
68	ENALAPRIL COMPRIMIDO DE 5 MG	COMPRIMIDO	10000
69	EPINEFRINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 MG/ML	AMPOLA	300
70	ESPIRONOLACTONA 25 MG (COMPRIMIDO)	COMPRIMIDO	8000
71	ESPIRONOLACTONA 50 MG (COMPRIMIDO)	COMPRIMIDO	4000
72	ESTRIOL CREME VAGINAL 1 MG/G	BISNAGA	100
73	FENERGAN (CLORIDRATO DE PROMETAZINA) 50 MG/2ML AMPOLA 2 ML	AMPOLA	800
74	FENERGAN (CLORIDRATO DE PROMETAZINA) COMPRIMIDO 25 MG	COMPRIMIDO	15000
75	FLUCONAZOL COMPRIMIDO 150 MG	COMPRIMIDO	2000
76	FUROSEMIDA 20 MG/ML (INJETÁVEL)	AMPOLA	900
77	FUROSEMIDA 40 MG (COMPRIMIDO)	COMPRIMIDO	12000
78	GENTAMICINA 40 MG INJETÁVEL	AMPOLA	200
79	GENTAMICINA 80 MG INJETÁVEL	AMPOLA	200
80	GLIBENCLAMIDA 5 MG (COMPRIMIDO)	COMPRIMIDO	22000
81	GLICOSE 50% INJETÁVEL	AMPOLA	400
82	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG (COMPRIMIDO)	COMPRIMIDO	35000
83	HIDROCLOROTIAZIDA 50 MG (COMPRIMIDO)	COMPRIMIDO	8000
84	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO DE; 100 MG	FRASCO AMP	500
85	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO DE; 500 MG	FRASCO AMP	800
86	HIDRÓXIO DE ALUMÍNIO 100 ML 0,62G / 10 ML (SUSPENSÃO)	FRASCO	100
87	BUSCOPAM COMPOSTO (N BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA) GOTAS.	FRASCO	600
88	IBUPROFENO 300 MG (COMPRIMIDO)	COMPRIMIDO	8000
89	IBUPROFENO 600 MG (COMPRIMIDO)	COMPRIMIDO	12000
90	IBUPROFENO SUSPENSÃO ORAL 30ML	FRASCO	500
91	LIDOCAINA 2% S/VASO INJETAVEL	AMPOLA	100
92	LORATADINA COMPRIMIDO 10MG	COMPRIMIDO	6000
93	LORATADINA XAROPE 1 MG/ML	FRASCO	500
94	LOSARTANA 50 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	50000
95	MEBENDAZOL 30 ML 20 MG/ML (SUSPENSÃO)	FRASCO	800
96	METFORMINA 500 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	25000
97	METFORMINA 850 MG (COMPRIMIDO)	COMPRIMIDO	25000
98	METILDOPA 250 MG (COMPRIMIDO)	COMPRIMIDO	2000
99	METILDOPA 500 MG (COMPRIMIDO)	COMPRIMIDO	1500
100	METOCLOPRAMIDA 10 MG (COMPRIMIDO)	COMPRIMIDO	800
101	METOCLOPRAMIDA 10 ML 4 MG/ML (GOTAS)	FRASCO	400
102	METRONIDAZOL 250 MG (SUSPENSÃO)	FRASCO	400
103	METRONIDAZOL 250 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	8000
104	METRONIDAZOL GEL VAGINAL 100 MG/G 50 G	BISNAGA	400
105	MICONAZOL, NITRATO DE; CREME VAGINAL 2%	BISNAGA	300
106	NAUSEDRON (CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4 MG/2 ML) AMPOLA 2 ML	AMPOLA	800
107	NEOMICINA + BACITRACINA 5 MG + 250 IU/G 10G	BISNAGA	400
108	NIFEDIPINO 20 MG (COMPRIMIDO)	COMPRIMIDO	4000

109	NIMESULIDA 100 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	22000
110	NISTATINA 30ML 100.000 UI/ML (SUSPENSÃO)	FRASCO	100
111	NISTATINA 70 G 25.000 UI/G (CREME VAGINAL)	BISNAGA	400
112	OMEFRAZOL 40 MG INJETAVEL	FRASCO AMP	300
113	OMEFRAZOL CÁPSULA 20 MG	CAPSULA	25000
114	OLEO MINERAL100% PURO FRASCO 100 ML	FRASCO	100
115	PARACETAMOL 500 MG (COMPRIMIDO)	COMPRIMIDO	10000
116	PARACETAMOL SOLUÇÃO ORAL 200 MG/HL	FRASCO	1000
117	PERMETRINA LOÇÃO 1%	FRASCO	50
118	PREDNISOLONA, FOSFATO SÓDICO DE; SOLUÇÃO ORAL 3 MG/ML XAROPE 100 ML	FRASCO	400
119	PREDNISONA 20 MG (COMPRIMIDO)	COMPRIMIDO	10000
120	PREDNISONA 5 MG (COMPRIMIDO)	COMPRIMIDO	8000
121	PROPANOLOL 40 MG (COMPRIMIDO)	COMPRIMIDO	10000
122	SAIS DE REIDRATAÇÃO ORAL 27,9 G (ENVELOPE)	UNIDADE	600
123	SINVASTATINA 20 MG	COMPRIMIDO	20000
124	SINVASTATINA 40 MG	COMPRIMIDO	20000
125	SULFADIAZINA DE PRATA PASTA 1%	UNIDADE	400
126	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRINA 400 MG + 80 MG (COMPRIMIDO)	COMPRIMIDO	6000
127	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRINA 50 ML + 200 MG/5 ML (SUSPENSÃO)	FRASCO	400
128	SULFATO DE SALBUTAMOL SOLUÇÃO INALANTE 6 MG/ML (EQUIVALENTE A 5 MG DE SAL BUTAMOL/ML)	UNIDADE	80
129	SULFATO FERROSO 12,5 MG/2ML (XAROPE)	FRASCO	200
130	SULFATO FERROSO 25 MG/FE ++ (SOLUÇÃO ORAL/GOTAS)	UNIDADE	100
131	SULFATO FERROSO COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	25000
132	TILATIL (TENOXICAM) 20 MG INJETAVEL	FRASCO AMP	600
133	TILATIL (TENOXICAM) 40 MG INJETAVEL	FRASCO AMP	600
134	VERAPAMIL COMPRIMIDO 80 MG	COMPRIMIDO	3000
135	VITAMINA C 100 MG/ML AMP SOL.INJ	AMPOLA	1000
136	VITAMINA C 20 ML / 100 MG/ ML (GOTAS)	FRASCO	100
137	VITAMINA C 500 MG (COMPRIMIDO)	COMPRIMIDO	1000
138	VITAMINA K 10 MG/ML INJETAVEL	AMPOLA	400
139	COLAGENASE 0,6 U/G + CLORANFENICOL 0,01 G/G POMADA 30 G	BISNAGA	100
140	GLIMEPIRIDA 2MG	COMP.	5000
141	GLICAZIDA 30MG	COMPRIMIDO	8000
142	SOMALGIMCARDIO 100MG	COMPRIMIDO	3000
143	NIMESULIDA 50 MG/ML GTS	FRASCO	1000
144	PERMAGANATO DE POTÁSSIO 100MG	COMPRIMIDO	200
145	IVERMECTINA 6 MG	COMPRIMIDO	1000
146	ACETILCISTEINA XRP 20MG INFANTIL	FRASCO	500
147	ACETILCISTEINA 600MG	SACHÊ	1000
148	ACETILCISTEINA XRP 40MG ADULTO	FRASCO	500
149	LIDOCAINA 2% 20 ML COM VASO	UND	100
150	LIDOCAÍNA GEL 2% BISNAGA	UND	60
151	SORO FISIOLÓGICO A 0,9% 500ML	AMPOLA	1000
152	SORO RINGER COM LACTATO 500ML	AMPOLA	200
153	SORO GLICOSADO 500ML	AMPOLA	400
154	SORO FISIOLÓGICO A 0,9% 250ML	AMPOLA	600
155	SORO FISIOLÓGICO A 0,9% 100ML	AMPOLA	600
156	Ácido Valpróico 250 mg	Comprimido	10000
157	Ácido Valpróico 500 mg	Comprimido	5000
158	Ácido Valpróico 500 mg/ml (xarope)	Frasco	500
159	Akineton 2 mg (Biperideno)	Comprimido	10000
160	Alprazolam 0,25 mg	Comprimido	8000
161	Alprazolam 0,5 mg	Comprimido	8000
162	Alprazolam 1 mg	Comprimido	6000
163	Alprazolam 2 mg	Comprimido	5000
164	amitriptilina 10 mg Comp	Comp.	3000
165	amitriptilina 25 mg Comp	Comp.	20000
166	Bromazepam 3mg	Comprimido	2000
167	Bromazepam 6mg	Comprimido	2000
168	Bromidrato Citalopram 20 mg	Comprimido	4000
169	Carbamazepina 2% xarope	Frasco	400
170	Carbamazepina 200mg	Comprimido	30000
171	Carbamazepina 400mg	Comprimido	5000
172	Carbonato de lítio 300 mg	Comprimido	4000
173	Clonazepam 0,5 mg	Comprimido	10000
174	Clonazepam 2,5mg/ml solução oral	Frasco	400
175	Clonazepam 2mg	Comprimido	20000
176	Cloridrato de clorpromazina 100mg	Comprimido	5000
177	Cloridrato de clorpromazina 25mg	Comprimido	5000
178	Cloridrato de clorpromazina 40mg/ml solução oral	Frasco	250
179	Cloridrato de clomipramina 25mg	comprimido	4000
180	Cloridrato de duloxetina 30 mg	Comprimido	2000
181	Cloridrato de duloxetina 60 mg	Comprimido	2000
182	Cloridrato de sertralina 25 mg	Comprimido	10000
183	Cloridrato de sertralina 50 mg	Comprimido	5000
184	Cloridrato de Tramadol 100mg/2ml	Ampolas	100

185	Cloridrato Paroxetina 20 mg	Comprimido	4000
186	Depakote sprinkle 125mg	Comprimido	5000
187	Diazepam 10mg	Comprimido	15000
188	Diazepam 10mg solução injetável	Ampolas	200
189	Diazepam 5 mg	Comprimido	8000
190	Fenitoína 100mg	Comprimido	7000
191	Fenobarbital 100 mg	Comp.	25000
192	Fenobarbital 40mg/ml	Vidros	500
193	Fluoxetina 20mg	Comp.	15000
194	fenobarbital inj 200 mg 02ml	Ampolas	100
195	GLIMEPIRIDA 2MG	COMP.	4000
196	GLIMEPIRIDA 4MG	COMP.	4000
197	Haloperidol 1mg	Comprimido	5000
198	Haloperidol 2mg/ml	Frasco	400
199	Halopeidol 5mg	Comprimido	5000
200	Haloperidol 5mg/ml	Ampolas	100
201	Kanakion inj 10mg/ml 01ml	Ampolas	100
202	Levemepromazina 100mg	Comprimido	2000
203	Levemepromazina 25mg	Comprimido	5000
204	Levomepromazina 40mg/ml gts	Frasco	800
205	Midazolam 05mg/ml 5ml .	Ampola	30
206	Oxalato de Escitalopram 20 mg	comprimido	5000
207	Oxalato Escitalopram 10 mg	Comprimido	5000
208	Oxcarbamazepina 600mg	Comprimido	2000
209	OXCARBAZEPINA 300MG	Comprimido	3000
210	Piroxicam 20mg	Comprimido	5000
211	Transamim 50mg/ml 05 ml	Ampolas	200
212	Cloridrato de Memantina 10 mg	comp.	2000
213	Risperidona 1 mg	Comp.	5000
214	Risperidona 2 mg	Comp.	5000
215	Risperidona 3mg	Comp.	5000
216	Risperidona 1mg/ml	frasco	100
217	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 10MG	comp.	800
218	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25MG	comp.	800
219	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 50MG	comp.	800
220	CLORIDRATO DE PAROXETINA 10MG	comp.	1000
221	CLORIDRATO DE PAROXETINA 15MG	comp.	1000
222	CLORIDRATO DE PAROXETINA 20MG	comp.	1000
223	FENITOINA SÓDICA 50MG/ML	AMPOLA	25
224	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25MG/5ML	AMPOLA	25
225	FENTANILA 0,05 MG 2ML	AMPOLA	50
226	MIDAZOLAM 5 MG/ML	AMPOLA	25
227	Quetiapina de 25 mg	comprimido	3000
228	Quetiapina de 100 mg	comprimido	3000
229	Pregabalina 75 mg	Comprimido	3000
230	Pregabalina 50 mg	Comprimido	3000
231	Lamotrigina 25 mg	Comprimido	2000
232	CLORIDRATO DE VERAPRAMIL 80MG	COMPRIMIDO	1500
233	CLOPIDOGREL	COMPRIMIDO	2000
234	CLORIDRATO DE DOMPEZILA 10MG	COMPRIMIDO	1000
235	HALO DECANOATO 70,52MG/ML CX C/25	AMPOLA	300

4.0. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

4.1. Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, visto estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal.

4.2. A participação no certame, portanto, deverá ser aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

5.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

5.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

5.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

6.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

6.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

6.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

6.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

6.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e consequentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação.

6.6.Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

7.0.DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

7.1.0 prazo máximo de entrega do objeto da contratação, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

7.1.1.Entrega: 5 (cinco) dias.

7.2.A vigência da presente contratação será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste.

8.0.DO REAJUSTAMENTO

8.1.Preços registrados - revisão:

8.1.1.No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente registrado o gerenciador do sistema, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando o fornecedor do compromisso assumido sem aplicação de penalidades, ou determinar a negociação.

8.1.2.Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado por motivo superveniente, o gerenciador do sistema convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

8.1.3.Na ocorrência do preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.1.3.1.Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.1.3.2.Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

8.1.4.0 realinhamento deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

8.1.5.Definido o valor máximo a ser pago pelo ORC, o novo preço para o respectivo item deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estará o fornecedor vinculado.

8.1.6.Não havendo êxito nas negociações, o ORC deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2.Preços contratados - reajuste:

8.2.1.Os preços contratados são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano.

8.2.2.Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.2.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.2.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

8.2.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.2.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.2.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.2.8.0 reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

9.0.DO PAGAMENTO

9.1.0 pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

10.0.DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.1.Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do licitante, a relação dos documentos essenciais limitar-se-á a definida nos Arts. 30 e 31 da Lei 8.666/93.

11.0.DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

12.0.DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

12.1.Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

12.2.A administração e os demais atos de controle da correspondente Ata de Registro de Preços, decorre do competente processo licitatório, serão realizados através do Departamento de Compras, atuando como Gerenciador do Sistema de Registro de Preços.

12.3.Caberá ao gerenciador a realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação de vantajosidade, acompanhando os preços praticados para o respectivo item registrado nas mesmas condições ofertadas, para fins de controle e, conforme o caso, fixação do valor máximo a ser pago para a correspondente contratação.

13.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1.Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.

13.2.As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

13.3.A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

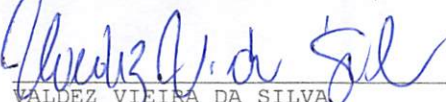
13.4.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

13.5.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

14.0.DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

14.1.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Cachoeira dos Índios - PB, 28 de Agosto de 2023.



VALDEZ VIEIRA DA SILVA
Secretário de Saúde e Meio Ambiente



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS

TERMO DE REFERÊNCIA - APROVAÇÃO

OBJETO: Aquisição de medicamentos para Farmácia Básica e Medicamento Psicotrópicos para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Cachoeira dos Índios-PB.

1.0.DO TERMO DE REFERÊNCIA

1.1.O referido Termo de Referência apresenta os elementos necessários e suficientes, com o nível de precisão adequados, para a caracterização do objeto da contratação pretendida, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

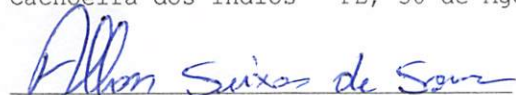
2.0.DA APROVAÇÃO

2.1.Fica o Termo de Referência em tela aprovado na forma como se apresenta.

Termo de Referência aprovado.

O termo de referência é documento prévio ao processo licitatório e que deve dispor sobre as condições gerais de sua execução. Serve de base para a elaboração do instrumento convocatório.

Cachoeira dos Índios - PB, 30 de Agosto de 2023.



ALLAN SEIXAS DE SOUSA
Prefeito